



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL  
São Gonçalo do Piauí  
Valorizando o Trabalho e a Cidadania

federado, em que o servidor estiver em atividade e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

§ 3º Os proventos de aposentadoria e pensões, concedidas após 31 de dezembro de 2.003, serão calculados e ou revistos, após a regulamentação, considerando-se as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao SÃO GONÇALO-PREV- FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, na forma da lei.

Art. 94 - Esta Lei e suas disposições gerais e transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (02.10.2013)

Luciano Alves de Sousa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 163/2013, de 30 de Agosto de 2013.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor de Departamento de Esporte Cultura e Lazer, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO Em atendimento a ordem Judicial Proferida nos autos do processo de nº:0000205-19.2013.8.18.0027.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOÉDSON GUEDES DE SOUZA, portadora do RG 50388762 SSP – PI, para o Cargo de Diretor de Departamento de Esporte Cultura e Lazer, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 30 de Agosto de 2013.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 154/2013, d 01 de outubro de 2013.

"Dispõe sobre a Exoneração do cargo, Dir Departamento de Serviços Públicos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete do Prefeito, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica Exonerado, ANTÔNIO PELISSARI, portador do RG 1013791029 SSP-BA do cargo de Diretor de departamento de Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua Assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 01 de Outubro de 2013.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
Home: www.saojosedodivino.pi.gov.br



São José do DIVINO  
Cada vez melhor  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº 01

Processo ADM: nº 027/2012  
Tomada de Preços: nº 002/2012  
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI  
Contratada: CONSTRUTORA HABIPLAN LTDA, CNPJ nº 04.472.233/0001-48  
Fundamento Legal: LEI nº. 8.666/93, de 21/06/1993  
Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (noventa) DIAS.  
Fonte de Recursos: OGU – MINISTÉRIO DO ESPORTE (CONTRATO DE REPASSE CAIXA) e PRÓPRIO  
Data da Assinatura: 28/06/2013  
Vigência: 25/09/2013  
Assinaturas: JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO, pela Prefeitura Municipal e JOSÉ MARIA SOARES DA SILVA, pela CONSTRUTORA HABIPLAN LTDA.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
Home: www.saojosedodivino.pi.gov.br



São José do DIVINO  
Cada vez melhor  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº 02

Processo ADM: nº 027/2012  
Tomada de Preços: nº 002/2012  
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI  
Contratada: CONSTRUTORA HABIPLAN LTDA, CNPJ nº 04.472.233/0001-48  
Fundamento Legal: LEI nº. 8.666/93, de 21/06/1993  
Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (noventa) DIAS.  
Fonte de Recursos: OGU – MINISTÉRIO DO ESPORTE (CONTRATO DE REPASSE CAIXA) e PRÓPRIO  
Data da Assinatura: 25/09/2013  
Vigência: 23/12/2013  
Assinaturas: JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO, pela Prefeitura Municipal e JOSÉ MARIA SOARES DA SILVA, pela CONSTRUTORA HABIPLAN LTDA.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
Home: www.saojosedodivino.pi.gov.br



São José do DIVINO  
Cada vez melhor  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº 01

Processo ADM: nº 028/2012  
Tomada de Preços: nº 003/2012  
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI  
Contratada: CONSTRUTORA HABIPLAN LTDA, CNPJ nº 04.472.233/0001-48  
Fundamento Legal: LEI nº. 8.666/93, de 21/06/1993  
Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (noventa) DIAS.  
Fonte de Recursos: OGU (CONTRATO DE REPASSE CAIXA) e PRÓPRIO  
Data da Assinatura: 27/09/2013  
Vigência: 25/12/2013  
Assinaturas: JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO, pela Prefeitura Municipal e JOSÉ MARIA SOARES DA SILVA, pela CONSTRUTORA HABIPLAN LTDA.